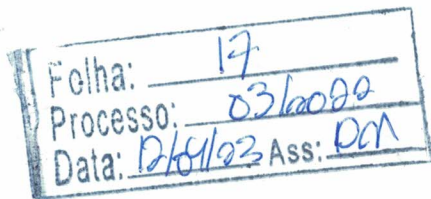


1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO N.º 04/2022 – Comtur



TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 04/2022 – COMTUR – QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA COMTUR EM LIQUIDAÇÃO, DO OUTRO LADO UNIÃO CONTÁBIL EIRELI.

Pelo presente **instrumento**, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 13.303/2016, as partes contratantes, de um lado a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA - COMTUR EM LIQUIDAÇÃO** inscrito no CNPJ N.º 66.736.018/0001-64, com sede administrativa na Av. Iperoig nº 214 -Centro Ubatuba SP. Neste ato, representado pela liquidante com poderes de presidente, a Sra. **ERICA TEIXEIRA DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora do **RG 45.697.974-8** e **CPF 388.778.958-02**, com endereço na Rua Assembleia nº 1203 - Ipiranguinha Ubatuba Sp Doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **UNIÃO CONTÁBIL CNPJ 34.582.529/0001-82**, com sede na Rua Olinto de Carvalho nº 100 - Centro Ubatuba SP. Neste ato, representado pelo Sr. **ALEX MENDES GOIS**, brasileiro, portador da identidade **RG 34251120 SSP/SP** inscrito no **CPF/MF N.º 33033578896** e no **CRC N.º 1SP276279/0-3** doravante denominada **CONTRATADA**. Que tem como origem a **DISPENSA N.º 04/2022** e que rege conforme as disposições da Lei Federal nº 13303/2016 e suas posteriores alterações, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar a Cláusula Primeira de quantitativo referente ao contrato N.º 04/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE empresa especializada em contabilidade de economia mista**” em atendimento à Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba. **COMTUR EM LIQUIDAÇÃO** passando a vigorar nos seguintes termos:

compras@comturbatuba.com.br

Avenida Iperoig nº 214 Ubatuba/SP CEP: 11690-003.
Telefone (12) 3833-7006
WhatsApp (12) 99750-8213

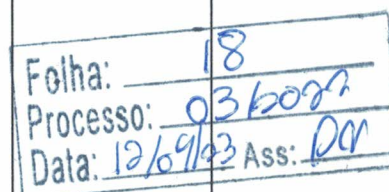
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64
COMTUR



ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	Qtd.	VL. Unt.	Valor Glob.
01	1) Contratação de escritório de contabilidade para, Companhia Municipal Turismo de Ubatuba (Comtur), referente ao processo nº 03/2022 da contratação direta. Conforme descrição abaixo: a) Escrituração contábil e fiscal. b) Sped ECF e EFD. c) DCTF mensal. d) DCTF Web. e) Folha de pagamento para aproximadamente 20 colaboradores regidos pela CLT. f) Rescisão. g) Férias h) E-social i) Dirf. j) Demais declarações exigidas para a companhia.	1	01	R\$	R\$31.200,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento, objeto deste contrato, o preço estimado de 2.600,00 (dois mil seiscentos reais) mensais de acordo com a tabela descrita na cláusula anterior.

2.2 - O valor deste termo de aditamento terá uma redução de R\$ 18.540,00 (dezoito mil e quinhentos e quarenta reais), cerca de aproximadamente 37% (trinta e sete por cento) do valor do contrato original de R\$ 49.740,00 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta reais), resultando em um novo valor de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil, e duzentos reais).

compras@comturubatuba.com.br

Avenida Iperoig nº214 Ubatuba/SP CEP: 11690-003.
Telefone (12) 3833-7006
WhatsApp (12) 99750-8213



CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4.1 DA VIGÊNCIA

3.1 - Esta prorrogação tem vigência pelo período de 12 (meses) de 12 de abril de 2023 a 12 de abril de 2024 a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 8.1 DA RESCISÃO

4.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, mediante notificação por escrito, com prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, tendo em consideração o disposto na Lei Municipal nº 4446 de 25 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Folha:	19
Processo:	03/2022
Data:	12/04/23
Ass:	PM

Ubatuba, 12 de abril de 2023.



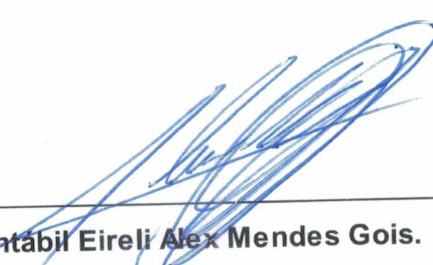
COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO DE UBATUBA EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ: 66.736.018/0001-64

COMTUR

COMTUR
Em liquidação

Companhia Municipal de Turismo de Ubatuba em Liquidação

Folha: 20
Processo: 03/2022
Data: 12/04/23 Ass: EM

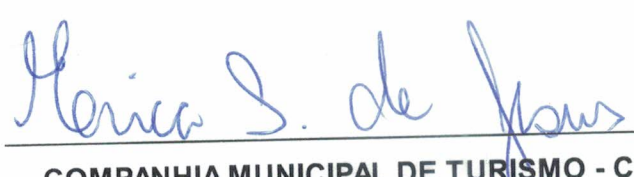

União Contábil Eireli Alex Mendes Gois.

CNPJ 34582529/0001-82



UNIÃO CONTÁBIL

CNPJ: 34.582.529/0001-82
UNIÃO CONTABIL EIRELLI
ALEX MENDES GOIS
CPF: 330.335.788-96
CRC 1SP276279/O-3


COMPANHIA MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

Erica Teixeira de Jesus

Liquidante com Poderes de Diretor Presidente

Testemunhas:



Nome Completo

RG: 22.146.147.4



Nome Completo

RG: 39.168.370-6

Comissão de Liquidação:



Lucas Gustavo Ferreira

Castanho

(Presidente da Comissão)

RG nº 40.794.381- X



Jose Luiz Nascimento

Guimarães

(Membro)

RG nº 40.740.227-5



Yan Ferreira Martins

(Membro)

RG nº 48.631.901-5

compras@comturubatuba.com.br

Avenida Iperoig nº 214 Ubatuba/SP CEP: 11690-003.
Telefone (12) 3833-7006
WhatsApp (12) 99750-8213